



São Paulo, 13 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00317/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial apostado pelo Sr. Prefeito à Lei nº 15.466, de 18 de outubro de 2011, que altera a redação dos arts. 2º, 3º, 4º, inciso VIII e acresce inciso X ao art. 4º da Lei nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 146/11, de 21 de outubro de 2011, referente ao PL nº 298/10, de autoria dos Vereadores Arselino Tatto e José Police Neto.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/okm